

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 048/2024

Súmula: “Aprova a Proposta para Execução do Recurso Fonte 513 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de aquisição de material permanente - computadores / Notebooks, acompanhada da devida justificativa conforme segue”.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1872 de outubro de 2018:

Considerando a deliberação da plenária realizada em reunião Ordinária datada de 25 de abril de 2024 ocorrida nas dependências do Mini Auditório Primavera em Pontal do Paraná Pr;


RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Proposta para Execução do Recurso Fonte 513 do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de aquisição de material permanente - computadores/Notebook's, acompanhada da devida justificativa conforme segue.

Art. 2º Aquisição de computadores/notebook's para uso educacional na Casa Lar, visando apoiar as crianças e adolescentes em suas atividades escolares e adolescentes, incluindo os jovens aprendizes em cursos presenciais e online, em sua capacitação profissional.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 25 abril de 2024.



Geraldo Borges da Silva Junior
secretário do CMDCA